



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº.27/ 2023

A Vereadora que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, entre em contato com a Secretaria competente e dentro das viabilidades intensifique a fiscalização sobre o volume das propagandas volantes na cidade de Espera Feliz, e, ainda, emita um ofício informativo sobre a legislação, aos profissionais da área.

JUSTIFICATIVA:

Uma vez que moradores e instituições solicitou para auxílio nesse sentido, pois o som das propagandas volantes está muito alto, clamo essa fiscalização, conforme disposto no Art. 328 da LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2016 onde diz que: “Os níveis de emissão de sons permissíveis para atender o disposto no Art. 323 deste código ficam limitados a 80 (oitenta) decibéis medidos a 7m (sete metros) de distância do veículo”.

Mediante, peço aprovação dos demais edis e ao Executivo Municipal as devidas providências.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023

Maria Izabel de Souza
Vereadora/PT